



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

=L E I Nº 921/64=

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura do Município de Garça, um crédito especial na importância de Cr.\$ 230.880,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), destinado ao pagamento de licença prêmio ao funcionário municipal, snr. Armando Esteves da Silva Farto.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com os seguintes recursos:

a) Cr\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte cruzeiros), provenientes da anulação parcial da verba 8-80-0 - b - III, e,

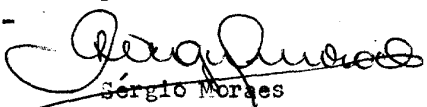
b) Cr\$ 96.960,00 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta cruzeiros), do produto do excesso de arrecadação de impostos verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de dezembro de 1964.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.